LEGAL ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.843.866/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de julho de 2026, às 15 horas, realizada de forma não presencial, na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do LEGAL ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 59.843.866/0001-07 ("Administradora" e "Fundo" respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Enviada a totalidade dos Cotistas em 18 de junho de 2026.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando 91,62% (noventa e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das Cotas emitidas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora, da **ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 03.084.098/0001-09 ("Cogestora") e da **HCAM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.177.006/0001-68 ("Gestora")

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA:

I. A destituição da atual Gestora do Fundo, considerando aspectos operacionais observados, notadamente em relação à tempestividade, completude e consistência das informações necessárias ao adequado acompanhamento, monitoramento e precificação da carteira de ativos, bem como à necessidade de assegurar maior aderência às melhores práticas de gestão, transparência e controle, no melhor interesse do Fundo e de seus cotistas;

II. Caso aprovada a matéria constante no item "i" acima, a designação da atual Cogestora para assumir a função de gestora do Fundo, com a consequente assunção integral das responsabilidades de gestão, a partir da data de início da vigência do novo regulamento, incluindo a condução de procedimentos de reavaliação da carteira de ativos e, se necessário, a realização de auditoria ou revisão independente, cujos eventuais ajustes poderão refletir no valor das cotas do Fundo, positiva ou negativamente, inclusive na cota subordinada júnior;

III. Caso aprovada as matérias constantes no item "i" e "ii" acima, aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo anexa a este instrumento, a qual contemplará as seguintes alterações:

(a) Exclusão da definição das atribuições da Gestora e da Cogestora;
(b) Atualização das cláusulas referentes aos prestadores de serviços contratados;

(c) Ajustes decorrentes da substituição da Gestora;

(d) Ajuste na redação referente a Taxa de Gestão, a qual não será mais dividia entre Gestora e Cogestora.

6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 91,62% (noventa e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 100,00% (cem por cento) das cotas seniores em circulação; 93,73% (noventa e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) das cotas subordinadas mezanino em circulação; e 54,74% (cinquenta e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) das cotas subordinadas juniores em circulação.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **REPROVADAS** pelos Cotistas.

Diante da REPROVAÇÃO das matérias constantes da Ordem do Dia pelos Cotistas, a Administradora informa que não haverá qualquer alteração nos parâmetros do Fundo, mantendo-se integralmente a vigência das regras anteriores a esta assembleia.

AS DELIBERAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DE DIVULGAÇÃO DO PRESENTE ATO NO SITE DA CVM.

A presente ata será formalizada mediante assinatura eletrônica da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja validade jurídica, integridade e autenticidade são por elas integralmente reconhecidas, admitindo-se a assinatura em formato impresso apenas em caso de contingência.

A Administradora, a Gestora e a Cogestora declaram a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, autorizando a utilização destes para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 01 de julho de 2026

Alexandre Calvo **Presidente**	Alexandra Matos dos Reis **Secretária**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.
Cogestora

HCAM LTDA.
Gestora